

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 822/2025

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,  
RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 977.437,00(novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	700,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	26.000,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	110.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.900,00
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREIN. ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	10.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	151.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	89.000,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	412.000,00
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	1.680,00
6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	700,00
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.400,00
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS	89.057,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	20.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>977.437,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito é decorrente da fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	977.437,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>977.437,00</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 12 de fevereiro de 2025.

**Fellipe Matos Guerra**  
Presidente do CRCCE